PORTARIA Nº 304/2026.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR EM FACE DA EMPRESA WAGNER GRILO DE BARROS JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO:

I) O Ofício nº 121/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, que solicita a instauração de processo administrativo sancionador em face da empresa **WAGNER GRILO DE BARROS JÚNIOR**, para apuração da não apresentação de proposta ajustada e das declarações solicitadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 40/2026, mesmo após convocação;

II) O Decreto Municipal nº 1.778/2025, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas por infrações cometidas nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Sarzedo;

III) A Portaria nº 325/2025, que designa a comissão responsável pela condução e instrução dos procedimentos de apuração de infrações administrativas, nos termos do Decreto Municipal nº 1.778/2025;

IV) O disposto no art. 3º, inciso IV, do normativo municipal aplicável, que prevê a responsabilização administrativa pela conduta de deixar de entregar a documentação exigida;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instaurado Processo Administrativo Sancionador em face da empresa **WAGNER GRILO DE BARROS JÚNIOR**, para apurar a não apresentação da proposta

ajustada e das declarações exigidas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 40/2026, mesmo após convocação.

Art. 2º- A instrução do processo ficará a cargo da comissão competente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 20 de outubro de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal